

PROJETO PILOTO



Regulamento do Concurso

REGULAMENTO DO CONCURSO “PROJETO PILOTO”

O PROJETO PILOTO é um concurso (“Concurso”) promovido pelo Clube de Criativos de Portugal, com sede no Campo de Santa Clara, Mercado de Santa Clara, 1.º piso, 1100-472 Lisboa (“CCP” ou “Promotor”), patrocinado pela FOX NETWORKS GROUP LDA., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 200, 5º direito 1250-141 Lisboa, (“FOX” ou “Patrocinadora”).

O Concurso desafia os jovens criativos nacionais a criar uma proposta de *short content* (“Proposta”), em formato guião ou vídeo, sob o tema “SEM MEDOS”, tendo como objetivo principal dar visibilidade a novos talentos na área de criação e produção de conteúdos.

Para mais informação sobre o Concurso consulte [<https://pt-pt.facebook.com/clubecriativos/>].

1. Objeto

- 1.1. Este Concurso surge no âmbito do XXI Festival de Criativos de Portugal, a realizar entre os dias 15 e 19 de maio de 2019, pretendendo premiar os dois melhores conteúdos televisivos relativos a um episódio piloto, apresentados pelos candidatos, numa de duas categorias, “TREATMENT” e “MAQUETE”, em formato texto (guião) ou vídeo (maquete), respetivamente.
- 1.2. O Promotor, em conjunto com a Patrocinadora, pretende atribuir, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, prémios que distingam as duas melhores Propostas, um por cada categoria do Concurso (“Prémio”).
- 1.3. A Proposta enviada pode versar sobre qualquer tipo de conteúdo (como terror, comédia, jornalismo, culinária, entre outros) (“Proposta”), desde que devidamente enquadrado na linha editorial de um dos seguintes canais da FOX: FOX Comedy, National Geographic ou 24 Kitchen.
- 1.4. É igualmente objetivo do Concurso dar visibilidade a novos talentos na área de criação e produção de conteúdos e obter um formato ousado, com ideias irreverentes.
- 1.5. A participação no Concurso implica a aceitação e vinculação às condições constantes do presente documento (“Regulamento”), o qual poderá ser consultado em [<https://pt-pt.facebook.com/clubecriativos/>] e à ficha de inscrição (“Declaração”), a qual será enviada no ato do pedido de informação para o email desafio.foxcreative.ccp@clubecriativos.com

2. Categorias do Concurso: TREATMENT e MAQUETE

- 2.1. Categoria TREATMENT: a Proposta apresentada no âmbito desta categoria do Concurso corresponde a um guião que deverá conter apenas 5 (cinco) páginas, onde deverão ser apresentados:
 - a) Uma sinopse da história;

PROJETO PILOTO



- b) As personagens;
 - c) Descrição dos cenários;
 - d) Descrição da narrativa, mecânica dos jogos ou da competição;
 - e) Descrição do formato – duração de cada episódio, estrutura e número de episódios, entre outros;
 - f) No caso de ideias relativas a *reality shows* ou competições, pode existir também uma explicação de como a competição evolui no decorrer dos episódios (quando os concorrentes são eliminados, como será a final, etc.)
- 2.2. Categoria MAQUETE: a Proposta apresentada no âmbito desta categoria do Concurso corresponde a uma maquete de vídeo e deve ser acompanhada de uma sinopse que resume o formato proposto e como este será desenvolvido nos episódios seguintes. Esta última não deve ter mais do que 300 (trezentas) palavras. A maquete de vídeo tem uma duração máxima de 3 (três) minutos e o resultado final do vídeo deve ser o mais fiel possível à sinopse a ele relativa.

3. Candidatos

- 3.1. Podem participar individualmente neste Concurso estudantes e/ou jovens profissionais com idade entre os 18 e os 34 anos, residentes em Portugal.
- 3.2. As candidaturas e participação no Concurso são gratuitas.
- 3.3. As candidaturas e participação implicam a aceitação no presente Regulamento. A não aceitação das cláusulas de confidencialidade e de tratamento de dados pessoais pode implicar a não consideração da candidatura.
- 3.4. Não podem candidatar-se pessoas com vínculo laboral, de estágio ou que por qualquer outra forma colaborem com o CCP ou com a FOX. Não podem ainda candidatar-se familiares de 1.º grau de qualquer trabalhador ou colaborador de qualquer membro do Júri.

4. Apresentação de candidaturas

- 4.1. As candidaturas devem ser enviadas de acordo com o presente Regulamento e de acordo com as regras relativas a cada categoria do Concurso, e a apresentação das candidaturas é composta por duas fases:
 - (a) Pedido de Informação: a fim de iniciar o processo de candidatura ao Concurso, os interessados devem enviar um Pedido de Informação para o e-mail desafio.foxcreative.ccp@clubecriativos.com até ao dia 26 de abril após a qual os candidatos irão receber um e-mail com o número de registo da sua candidatura e com informação sobre os passos seguintes para entrega da respetiva Proposta.
 - (b) Inscrição: as inscrições devem ser realizadas entre 20 de março e 26 de abril de 2019, devendo as Propostas ser enviadas até às 24h00 do dia 26 de abril, para o endereço que o Candidato receberá após o Pedido de Informação, devendo, para o efeito juntar:
 - (i) Ficha de Inscrição que se encontra em anexo a este Regulamento, devidamente preenchida e assinada, incluindo a indicação da categoria em que está a concorrer (guião ou vídeo, consoante aplicável), do número de registo atribuído ao Candidato

PROJETO PILOTO



aquando da inscrição, nome, número de cartão de cidadão e respetiva data de validade, data de nascimento, contacto telefónico, e-mail, morada e área de formação ou trabalho do Candidato, assim como a indicação do canal para que se destina a Proposta (FOX Comedy, National Geographic ou 24 Kitchen). Os dados que permitam identificar os Candidatos não devem constar diretamente das Propostas, constando apenas da Ficha de Inscrição.

- (ii) Declaração, que consta da Ficha de Inscrição, conforme minuta que constitui anexo II ao presente Regulamento.
- (iii) Proposta, em formato PDF no caso de se tratar de guião ou em formato MP4 ou MOV no caso de se tratar de vídeo.

- 4.2. Os dados de contacto constantes da Ficha de Inscrição devem estar ativos e atualizados por toda a duração do Concurso.
- 4.3. Só serão admitidas as candidaturas que contenham a correta e integral indicação de todos os elementos solicitados e referidos anteriormente.
- 4.4. Na impossibilidade de se identificar o Participante através dos dados facultados, a inscrição e Candidatura do mesmo não será considerada.
- 4.5. O CCP poderá, unilateralmente, e mediante aviso prévio publicado na página [<https://pt-pt.facebook.com/clubecriativos/>], prolongar o prazo de apresentação de candidaturas ou realizar outro tipo de alterações ao Concurso.
- 4.6. A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá, mediante juízo discricionário do Promotor, a todo o tempo, desclassificar o Candidato. Adicionalmente, o Promotor reserva-se o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas. Em caso de suspeita fundada de que um Candidato tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá o Promotor eliminá-lo, recusar a atribuição do prémio que lhe corresponda ou exigir a devolução do prémio eventualmente entregue.

5. Seleção e avaliação das candidaturas

- 5.1. O júri terá as seguintes competências:
 - Receção das candidaturas, acompanhadas das Fichas de Inscrição dos Candidatos;
 - Verificação da conformidade das candidaturas com o disposto no Regulamento;
 - Avaliação de todas as Propostas apresentadas pelos Candidatos e definição dos 5 (cinco) trabalhos que chegam a *shortlist*;
 - Comunicação dos vencedores através de e-mail e publicação dos vencedores nas plataformas online do CCP e da FOX.

PROJETO PILOTO



- 5.2. O Júri será composto por 5 (cinco) elementos: 2 (dois) elementos da direção do CCP, um realizador, 1 (um) elemento do Departamento Criativo da FOX (“FOX CREATIVE”) e 1 (um) elemento do Departamento de Conteúdos da FOX.
- 5.3. As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta de votos.
- 5.4. O Júri irá, nomeadamente, proceder à avaliação e eleição dos 5 (cinco) melhores vídeos e guiões presencialmente no dia 6 de maio de 2019.
- 5.5. A decisão da seleção dos Candidatos será comunicada aos mesmos, por e-mail, até ao dia 7 de maio de 2019.
- 5.6. A decisão de seleção não é suscetível de reclamação, ficando as candidaturas não selecionadas automaticamente canceladas.

6. Seleção e divulgação das Propostas Vencedoras

- 6.1. Após seleção das 5 (cinco) Propostas incluídas em *shortlist* serão analisadas e avaliadas pelo Júri, visando a seleção das 2 (duas) Propostas vencedoras, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Relevância e originalidade da Proposta;
 - b) Qualidade técnica da execução;
 - c) Adequação conceptual e vetores de exequibilidade face aos pressupostos deste Regulamento e da natureza da entidade FOX Creative;
 - d) Conformidade ética e legal;
 - e) Conceito, narrativa e potencial estético.
- 6.2. O Júri pode solicitar informações e/ou esclarecimentos ao(s) Candidatos sobre o conteúdo das suas Propostas, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.
- 6.3. O Júri pode não selecionar qualquer das Propostas, se nenhuma satisfizer os requisitos elencados no ponto 6.1. da presente cláusula.
- 6.4. Os vencedores são divulgados na Gala de Prémios no Festival Clube Criativos de Portugal a realizar no dia 18 de maio 2019, pelas 20h00, em Lisboa, na escola ETIC, na Rua D. Carlos I, n.º 20, D, 1200-649.

7. Prémios

- 7.1. Serão selecionadas, nos termos do número anterior, duas Propostas vencedoras, uma para a categoria TREATMENT e outra para a categoria MAQUETE.
- 7.2. A cada vencedor do Concurso será atribuído um computador MacBook Pro 13 polegadas (processador Intel Core i5 dual-core, 8 GB de memória e 128 GB de armazenamento), uma medalha e uma anuidade do cartão de sócio do Clube de Criativos de Portugal.

8. Direitos de Propriedade Intelectual

- 8.1. Os Candidatos vencedores cedem gratuitamente à FOX os direitos de autor e conexos e de imagem relativos aos conteúdos objeto das Propostas, aceitando que não haverá lugar a qualquer compensação, pagamento, reembolso ou indemnização pela utilização dos mesmos, nos termos de seguida descritos, conforme aplicável:

PROJETO PILOTO



- (i) Conceder à FOX uma licença não exclusiva para divulgação e promoção dos conteúdos vencedores objeto do Concurso, como entender por conveniente, sem limitações territoriais e temporais, e sob qualquer forma e suporte, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual se manterem do Candidato Vencedor respetivo;
- (ii) Conceder à FOX, de forma exclusiva e durante o período de 1 ano, o direito de preferência e de opção sobre todos e quaisquer direitos sobre os conteúdos vencedores objeto do Concurso, devendo, para o efeito, encetar negociações com o Candidato Vencedor quanto aos termos e condições de aquisição desses direitos.

9. Confidencialidade

Os Candidatos e demais Partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que tiverem acesso ao abrigo do presente Concurso, incluindo as relativas a propriedade industrial ou direito de autor ou direito conexo, mesmo após o término da mesma, exceto na medida do estritamente necessário para a execução do Concurso e para a sua divulgação e promoção.

10. Dados Pessoais

- 10.1. Para os efeitos do presente Regulamento, as expressões e os termos “violação de dados pessoais” (usada indistintamente como equivalente ao termo “violação”), “subcontratante”, “dados pessoais” e “responsável pelo tratamento”, independentemente de escritas com letra maiúscula ou minúscula, assim como quaisquer outras expressões e termos relacionados, devem ser interpretados nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE – Regulamento Geral de Proteção de Dados (“RGPD”), tal como complementado por legislação nacional ou europeia, por interpretações e linhas de orientação emitidas por autoridades europeias e nacionais, por cláusulas modelo aprovadas pela Comissão Europeia ou por autoridades de controlo, assim como por qualquer jurisprudência relevante (conjuntamente referidos como “Regime de Proteção de Dados”).
- 10.2. O CCP, enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais ao abrigo deste Regulamento (“Responsável pelo Tratamento”), trata os seguintes dados pessoais dos Candidatos: número de registo atribuído após Pedido de Informação, nome, número de cartão de cidadão e respetiva data de validade, data de nascimento, contacto telefónico, e-mail, morada e área de formação e/ou de trabalho.
- 10.3. As finalidades de tratamento dos dados pessoais referidos no número 10.2 correspondem à gestão da inscrição, da participação dos Candidatos no Concurso e da seleção das Propostas vencedoras do mesmo, com base na participação no Concurso e atribuição de licença nos termos da Cláusula 8. deste Regulamento.

PROJETO PILOTO



- 10.4. Os dados recolhidos serão tratados com respeito pelo Regime de Proteção de Dados, garantindo a sua segurança e confidencialidade.
- 10.5. O Responsável pelo Tratamento poderá transmitir os dados pessoais a entidades subcontratadas para os efeitos acima referidos, nos termos dos contratos celebrados com as mesmas. Os dados poderão ainda ser comunicados a entidades terceiras no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou de outra entidade de controlo competente, ou de uma ordem judicial.
- 10.6. Nos termos da legislação aplicável, os Candidatos poderão solicitar, a todo o tempo, o acesso aos seus dados pessoais, bem como a sua retificação, eliminação, oposição, limitação do seu tratamento ou a portabilidade dos dados – verificadas as condições legalmente previstas –, mediante pedido escrito dirigido a:
 - Clube de Criativos de Portugal para a morada Mercado de Santa Clara, Campo de Santa Clara, 1.º piso, 1100-472 Lisboa ou por e-mail para geral@clubecriativos.com
- 10.7. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Candidatos têm direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entendam que o tratamento dos dados pessoais pelos Responsáveis pelo Tratamento viola o regime legal em vigor a cada momento.
- 10.8. A não aceitação dos termos de tratamento de dados pessoais aqui descrito poderá implicar a não consideração da Candidatura.
- 10.9. Os dados dos Candidatos serão tratados pelo Responsável pelo Tratamento pelo período de duração do Concurso.
- 10.10. Após a conclusão do Concurso, os dados serão comunicados à FOX, que passará a ser a responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do Pedido de Informação e participação no Concurso, tal como dos dados constantes dos conteúdos objeto das Propostas, para as finalidades de gestão e exploração dos direitos que lhe foram licenciados pelos Candidatos nos termos da Cláusula 8. do presente Regulamento. A FOX compromete-se, enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais referidos, a cumprir integralmente as obrigações aplicáveis ao abrigo do Regime de Proteção de Dados.
- 10.11. Caso a Proposta apresentada pelos Candidatos contenha dados pessoais e/ou direitos de imagem, voz e assinatura de terceiros, o mesmo deverá comprometer-se, ao abrigo da Declaração, a obter as respetivas autorizações, incluindo o consentimento para comunicação dos referidos elementos ao CCP e à FOX, em conformidade com o Regime de Proteção de Dados, obrigando-se a entregar as referidas autorizações juntamente com a Inscrição.

11. Esclarecimentos e disposições finais

- 11.1. Para qualquer esclarecimento, os Candidatos deverão enviar um e-mail para desafio.foxcreative.ccp@clubecriativos.com.

PROJETO _PILOTO



- 11.2. Os Parceiros reservam-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente Regulamento, bem como os membros do Júri.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos Parceiros, de acordo com o seu livre arbítrio.
- 11.4. A participação no Concurso implica a aceitação expressa, por parte dos Candidatos, dos termos e condições do presente Regulamento.

Lisboa, 20 de março de 2019